

Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14/3/2019.

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO
2º SEMESTRE LETIVO DE 2026 – TURMA PCI –MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA
JI-PARANÁ, RO

MESTRADO EM DIREITO (MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá (PPGD/UNESA), de acordo com o Regulamento do Programa e com o previsto no Regimento da Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no escopo do Edital CAPES Nº 14/2025, chamada pública para envio de proposta de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), com a oferta de turma única no CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ - ESTÁCIO UNIJIPA, comunica a abertura do processo seletivo ao **MESTRADO EM DIREITO (MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA)**, para o **2º semestre de 2026**, destinado exclusivamente para a Escola de Magistratura do Estado de Rondônia (EMERON), no âmbito de acordo de cooperação firmado entre UNESA e EMERON, e regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

1. VAGAS

Serão oferecidas até **10 (dez)** vagas para o Mestrado em Direito (**MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA**).

2. INSCRIÇÕES

Período: **21/08/2026 a 31/08/2026**

Início das aulas: **Setembro de 2026**

1ª etapa: Preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.cloud.microsoft/r/M6PALuNGnT>.

2ª etapa: Enviar a documentação relacionada no item 6 em arquivo digital para o endereço eletrônico selecaomd@estacio.br como anexos em um único e-mail, indicando na linha de “Assunto” o nome do candidato e nível da seleção. Exemplo: FULANO DA SILVA – MESTRADO (MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA).

3ª etapa: Entrevista, conforme item 7.

Nota: A estrutura curricular pode ser acessada na página do Mestrado. (<https://estacio.br/cursos/mestrado-em-direito>).

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Direito Público e Evolução Social

A área de concentração possui como linha condutora o Direito Constitucional, a Teoria da Constituição, a Teoria dos Direitos Fundamentais e a Filosofia do Direito. Esta é matriz que integra as duas linhas de pesquisa. Promove a investigação conjunta das dimensões processual e material do Direito e, assim, dos direitos fundamentais, tendo por base uma estrutura interdisciplinar/transdisciplinar, aberta, reflexiva.

Pesquisa, no cenário contemporâneo, comumente denominado de pós-positivista, embora se proponha a ser também pós-jusnaturalista, a busca pela superação da celeuma clássica entre juspositivismo e jusnaturalismo, uma terceira via. Daí que se ocupa da doutrina contemporânea acerca da democracia, da historicidade do Direito, da fundamentação dos direitos e, neste passo, da própria Constituição, tendo esteio também no estudo da hermenêutica.

Tudo isto sem desconsiderar elementos dogmáticos, operacionais, instrumentais, de sorte a identificar os limites e potencialidades do Direito, a relação entre fato e norma, entre texto e contexto, a problemática da linguagem, a legitimidade das instituições oficiais e a insurgência de novos direitos, arranjos, canais de conversação e afirmação de compreensões.

4. OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá, reconhecido pela Capes com conceito 5, tem como objetivos:

- I. incentivar a pesquisa jurídica, os estudos dogmáticos e interdisciplinares com outros saberes como base formativa do conhecimento jurídico crítico;
- II. formar pesquisadores em condições de compreender o sistema jurídico no seu entrelaçamento com a realidade circundante, especialmente com outros ramos do conhecimento;
- III. formar professores capazes de compreender e, assim, problematizar o fenômeno jurídico nas suas várias dimensões de modo a capacitá-los a buscar soluções para os desafios que se põem;
- IV. preparar acadêmicos aptos a atuar em prol do avanço da pesquisa, do ensino no Brasil, oferecendo a portes no cenário mundial.

5. LINHAS DE PESQUISA

- **Acesso à Justiça e Efetividade do Processo**

A linha *Acesso à justiça e efetividade do processo* não está cingida à via judicial, embora confira ênfase a esta modalidade processual, vez que por *justiça* não se entende exclusivamente o Poder Judiciário, incorpora o debate sobre os processos de deliberação dialógica (democracia), a abertura do canal judiciário por institutos como audiências públicas e *amicus curiae*, bem como a teoria dos diálogos institucionais e sociais. Abarca também estudos de processo internacional, ademais da jurisdição constitucional, investigando limites e possibilidades da prestação jurisdicional, meios alternativos e demandas transindividuais.

- **Direitos Fundamentais e Novos Direitos**

A linha *Direitos fundamentais e novos direitos* tem por foco as doutrinas de sustentação dos direitos fundamentais, a problemática da sua compreensão e conflitos, assim como as teorias contemporâneas que se põem, com um olhar atento para a insurgência de novos direitos, o que também significa a reformulação de conceitos. Questiona o paradigma estabelecido, investiga o arcabouço teórico que se põe, englobando a sede dos direitos, a eficácia jurídica e social, em busca de desenhar uma teoria das fontes, uma teoria da decisão, conferindo destaque para as novas questões que vem sendo apresentadas.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO MESTRADO

A inscrição somente será considerada válida mediante o recebimento via e-mail pela Secretaria dos Programas de todos os documentos listados da letra “a” até a letra “f”.

(a) Cópia do diploma de graduação, emitido por curso reconhecido no país ou no país de origem do candidato estrangeiro. Diploma de candidato brasileiro obtido no exterior deverá estar revalidado nos termos da legislação em vigor.

Observação: Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso, constando a data da colação de grau que deverá ser anterior ao último dia de inscrição, com a menção da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da matrícula no período letivo seguinte ao do ingresso no Curso, sob pena de indeferimento da matrícula.

(b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

(c) Currículo Lattes atualizado (2026) (<http://lattes.cnpq.br/>) do candidato, com especial destaque para a publicação de livros ou artigos jurídicos, bem como pesquisas desenvolvidas e bolsas recebidas.

(d) Cópia da carteira de identidade;

(e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

(f) Cópia do CPF.

Notas:

I. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF de forma digital para o endereço selecaomd@estacio.br como anexos em um único e-mail, indicando na linha de “Assunto” o nome do candidato e nível da seleção. Exemplo: FULANO DA SILVA – MESTRADO (MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA).

II. O candidato é responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos e pelo conteúdo legível dos documentos.

6.1 Candidatos com necessidades especiais

Além dos documentos listados acima, enviar também, no ato da inscrição: (1) documento comprobatório; (2) declaração de próprio punho do que é necessário para a realização das provas de língua estrangeira e da entrevista (eliminatória) a fim de que sejam tomadas providências para o atendimento às necessidades do candidato.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, indicada em reunião ordinária do Colegiado, é constituída pelos docentes do Programa.

O processo de seleção será desenvolvido em duas fases:

1ª Fase

- Análise do currículo Lattes e da documentação entregue conforme item anterior (caráter eliminatório). A comissão do processo seletivo fará análise da documentação e considerará o candidato apto ou inapto. (Atividade realizada somente pela comissão de seleção sem participação dos candidatos).

2ª Fase

- Entrevista realizada on-line via Microsoft TEAMS ou plataforma/aplicativo similar (caráter eliminatório)

Os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito submeter-se-ão à Prova de Língua Estrangeira, de caráter individual e obrigatório em até 12 meses contados do semestre da aprovação no processo seletivo. Para esse processo seletivo, a prova de Línguas ocorrerá em data a ser divulgada para os alunos aprovados. Na ocasião da realização da prova, será permitido, exclusivamente, o uso de dicionário impresso, desde que trazido pelo candidato, não sendo admitido o empréstimo. Os candidatos poderão optar por inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano no formulário de inscrição. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade deste exame é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no(s) idioma(s) selecionado(s).

Observação: Será dispensado da prova o candidato que comprovar aprovação em exame de 01 (uma) língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano) para mestrado, em processo seletivo para o mesmo nível em Programa reconhecido pela CAPES ou aprovação e conclusão com completa em cursos de línguas regularmente constituídos no Brasil e no exterior.

- Serão levados em consideração, na entrevista, os seguintes requisitos:
 - (a) análise de currículo Lattes;
 - (b) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades do curso;
 - (c) formação profissional e atividades acadêmicas;
 - (d) publicação de livros ou artigos jurídicos;
 - (e) abordagem interdisciplinar do tema;
 - (f) apresentação de proposta de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do Programa.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O Mestrado em Direito (MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA) será oferecido na modalidade presencial, com atividades concentradas no CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ (ESTÁCIO UNIJIPA), em Ji-Paraná/RO. O curso é composto por 7 (sete) disciplinas, sendo que cada uma delas contará com um bloco presencial exclusivo, realizado ao longo de três dias consecutivos (quinta-feira, sexta-feira e sábado). A carga horária restante de cada disciplina, bem como as atividades de orientação, serão desenvolvidas de forma remota e síncrona (ao vivo) pela plataforma Microsoft Teams. O cronograma completo, contendo as datas de todos os blocos presenciais do semestre, será disponibilizado aos discentes com antecedência para fins de planejamento.

8.1.1 É obrigatório período de estágio na sede do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá (PPGD/UNESA), no Rio de Janeiro/RJ, para que os discentes do MINTER - ESTÁCIO UNIJIPA possam vivenciar o ambiente acadêmico de formação e pesquisa do PPGD. O estágio ocorrerá, preferencialmente, no último semestre do curso, em período a ser definido e comunicado aos discentes com a devida antecedência para fins de planejamento.

8.1.2 Por se tratar de turma única, cada disciplina ou atividade presencial em Ji-Paraná/RO será oferecida uma única vez. Os discentes que forem reprovados ou que solicitarem trancamento de



Estácio

matrícula, deverão cursar as disciplinas ou atividades pendentes diretamente na sede do PPGD/UNESA, no Rio de Janeiro/RJ, respeitadas as normas regimentais do curso. Neste caso, todos os custos decorrentes de deslocamento, hospedagem e demais despesas necessárias para a realização das atividades presenciais no Rio de Janeiro/RJ correrão por conta exclusiva do aluno.

8.2 O processo de seleção será realizado por meio da análise do currículo Lattes e, para os selecionados, haverá uma entrevista realizada de forma remota. Os participantes serão comunicados via e-mail dos procedimentos necessários para entrada no ambiente virtual em que serão entrevistados por docentes do PPGD/UNESA.

8.3 Os casos não regulados por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá (PPGD/UNESA).

8.4 A Relação final dos candidatos aprovados, sem divulgação de notas, estará disponível no site do Programa após a conclusão do processo seletivo. As decisões da Comissão de Seleção não admitirão recursos.

8.5 Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso. Consulte [aqui](#) o Regulamento do Curso.

8.6 A matrícula no curso deverá ser feita no período indicado no calendário do processo de seleção. Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas no período previsto para a matrícula, candidatos aprovados, mas não selecionados devido à falta de vagas, poderão ser contatados pela Secretaria dos Programas.

8.7 Os candidatos classificados que não tenham alcançado a proficiência em língua(s) estrangeira(s) serão reavaliados, no máximo, duas vezes, no prazo de um ano no decorrer do primeiro ano do curso. Em caso de reprovações sucessivas, serão desligados do Programa. A inaptidão não impede a continuidade e respectiva matrícula no semestre letivo subsequente, mas obriga a submissão e a aprovação no processo seletivo imediatamente sequencial ao do ingresso no curso.

8.8 A divulgação de resultados será providenciada pela Secretaria dos Programas após a finalização das fases 1 e 2 para o e-mail do candidato

8.9 Não haverá revisão de resultado da entrevista.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Estácio de Sá